



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420241213000660

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE surge da imperativa demanda por orientação técnica especializada no acompanhamento e fiscalização de contratos. Esta necessidade é essencial para assegurar a boa gestão e execução das políticas públicas setoriais, otimizar recursos e garantir a observância dos princípios da Lei 14.133/2021. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa promover a eficiência, a legalidade e a transparência nas operações administrativas, mitigando riscos de falhas contratuais e elevando o padrão de governança da Prefeitura Municipal de Catunda. Desta forma, a assessoria contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento sustentável local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura	Germano Gonçalves da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE, garantindo a eficiência e a eficácia do serviço de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica. É essencial que esses requisitos considerem critérios e práticas de sustentabilidade, alinhando-se às leis e regulamentações vigentes, e assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1. Requisitos Gerais

- A assessoria deve ser prestada por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de administração de contratos.
- A empresa contratada deve apresentar capacidade técnica e operacional para suportar a demanda mensal esperada.

3.2. Requisitos Legais





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- Conformidade com a legislação municipal, estadual e federal relevante, incluindo a Lei 14.133/2021.
- A empresa deve estar regular junto aos cadastros fiscais e trabalhistas.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- É recomendável que a empresa apresente práticas de gestão ambiental em suas operações, demonstrando seu compromisso com a sustentabilidade.
- Deve haver a adoção de meios sustentáveis na execução das atividades, quando aplicável, como a redução de deslocamentos por meio de soluções digitais.

3.4. Requisitos da Contratação

- Fornecimento de relatórios mensais que detalhem as atividades realizadas, os resultados obtidos, e as recomendações futuras.
- Capacidade de realizar ações de orientação técnica direcionadas ao acompanhamento e fiscalização de contratos.
- Disponibilidade para reuniões periódicas com a Secretaria para alinhamento e ajustes nas ações planejadas.

Os requisitos necessários para a contratação devem objetivar o atendimento ao interesse público, focando a melhoria da gestão contratual da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE. Todos os requisitos listados são essenciais para garantir que a prestação do serviço seja eficiente, eficaz e sustentável, evitando assim especificações excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação identificadas no mercado:
 - Contratação direta com o fornecedor especializado em assessoria administrativa para acompanhamento e fiscalização de contratos.
 - Contratação através de terceirização, utilizando empresas que fornecem serviços administrativos e técnicos de orientação.
 - Formas alternativas de contratação, como a utilização de cooperativas de profissionais especializados em gestão administrativa e contratos.
- Avaliação da solução mais adequada:
 - A contratação direta com o fornecedor especializado é considerada a solução mais adequada, pois permite um controle mais efetivo sobre a qualidade e a especialização dos serviços prestados, alinhando-se diretamente às necessidades técnicas e específicas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE.
 - A terceirização é uma alternativa viável, garantindo flexibilidade e a possibilidade de ajustes contratuais, porém pode exigir um acompanhamento mais rigoroso para garantir a qualidade dos serviços entregues.
 - O uso de cooperativas é uma opção menos frequente, que poderia oferecer vantagens em termos de custo-benefício, mas que requereria uma análise detalhada sobre a compatibilidade técnica e operacional com as demandas





da Secretaria.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para o desenvolvimento de ações de orientação técnica visa fortalecer e aprimorar o acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE. Esta solução consiste na implementação de práticas de gestão e fiscalização que atendam a critérios de eficiência e economicidade, alinhados aos princípios de legalidade e transparência conforme a Lei 14.133/2021.

Os serviços propostos englobam:

- Orientação técnica especializada no acompanhamento dos contratos administrativos, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com a legislação vigente.
- Estabelecimento de rotinas de auditoria e controle que permitam a identificação e correção de possíveis falhas operacionais.
- Aprimoramento dos processos internos de gestão contratual, com foco na capacitação dos agentes públicos envolvidos na fiscalização e controle.

Considerando a experiência de outros órgãos públicos em contratações similares, conclui-se que esta é a solução mais adequada disponível no mercado. A implantação de tal sistema de assessoria administrativa tem se mostrado eficaz na elevação da eficiência e na melhoria contínua dos processos de fiscalização de contratos, contribuindo significativamente para o cumprimento dos objetivos estratégicos e legais da Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE	24,000	Serviço

Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.487,50	59.700,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para a decisão de parcelamento ou não do objeto licitado foi realizada baseada nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, considerando fatores de divisibilidade técnica, viabilidade econômica, economia de escala, e competitividade no mercado:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que consiste na assessoria administrativa para ações de orientação técnica, foi analisado quanto à sua possível divisibilidade. Constatou-se que a divisão das atividades comprometeria a integração e a eficiência dos serviços, prejudicando a funcionalidade esperada e os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostrou tecnicamente viável, considerando que uma execução fragmentada poderia resultar em perda de sinergia e dificuldades na padronização e controle dos processos. Economicamente, o parcelamento não traria benefícios significativos que justificassem alterações no escopo.
- **Economia de Escala:** A manutenção do objeto como um todo único assegura a potencial economia de escala. A uniformidade na contratação prevê a redução de custos operacionais e administrativos, considerando que um único fornecedor consolidará as atividades de orientação e fiscalização.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Foi observado que o não parcelamento permite a participação de fornecedores com capacidade robusta, garantindo a qualidade requerida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A competitividade não é afetada significativamente, dado que há mercado com fornecedores aptos a atenderem o escopo completo.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelamento está justificada pela provável perda de economia de escala e o impacto negativo potencial nas atividades pretendidas. A manutenção da contratação como um único volume é mais alinhada às necessidades e práticas do setor.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que o fornecimento de serviços homogêneos e centralizados é uma prática normalizada, possibilitando melhor controle e qualidade nas entregas.
- **Consideração de Lotes:** A ideia de separação em lotes foi descartada dado o volume gerido e a natureza não fragmentável do serviço, o que poderia causar desvio de escopo e aumento desnecessário de custos gerenciais.

A decisão pela não divisão do objeto está coerente com os princípios de eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo melhores resultados à Administração e alinhamento com o planejamento estratégico estabelecido.





9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2024. Este plano prevê a contratação de serviços especializados que visem ao fortalecimento da capacidade operacional e administrativa dos órgãos municipais, com foco na melhoria da supervisão e fiscalização de contratos existentes, em consonância com as metas estabelecidas nos planos estratégicos da administração pública municipal.

A contratação proposta de serviços mensais de assessoria administrativa para o desenvolvimento de ações de orientação técnica junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE está alinhada com o objetivo de aprimorar o controle e a eficácia dos processos contratuais, garantindo maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa incluem:

- 1. **Otimização do Processo de Fiscalização:** Melhorar a eficiência e a eficácia no acompanhamento e fiscalização dos contratos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e mitigando riscos de não conformidade.
- 2. **Capacitação de Servidores:** Promover a capacitação técnica dos servidores envolvidos no processo de gestão contratual, possibilitando uma melhor compreensão e aplicação dos mecanismos previstos na Lei 14.133/2021.
- 3. **Sustentabilidade Financeira:** Assegurar a economicidade para a administração pública através de uma redução de custos atrelada à melhor gestão dos recursos e contratos existentes.
- 4. **Transparência e Conformidade:** Garantir a transparência nos processos de auditoria e fiscalização, promovendo conformidade com os preceitos legais e regulamentares vigentes, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
- 5. **Desenvolvimento Sustentável:** Incluir práticas de gestão contratual que priorizem o desenvolvimento sustentável, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

- **Elaboração do Plano de Trabalho:** Definir um plano de trabalho detalhado para os serviços de assessoria administrativa, alinhando com as necessidades específicas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE.
- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos e capacitações para os servidores que atuarão no acompanhamento e fiscalização dos contratos, garantindo que eles possuam o conhecimento necessário para uma gestão efetiva.





- Avaliação dos Fornecedores: Verificar a capacidade dos fornecedores em atender aos requisitos definidos no projeto básico e no edital, assegurando a escolha de uma empresa qualificada.
- Implementação de Controle de Qualidade: Estabelecer procedimentos de controle de qualidade para verificar a execução dos serviços prestados conforme os padrões definidos.
- Desenvolvimento de Metodologia de Acompanhamento: Criar uma metodologia de acompanhamento contínuo dos contratos, garantindo que desvios sejam identificados e corrigidos tempestivamente.
- Instituição de Comunicação Regular: Estabelecer canais de comunicação regular entre a administração do município e a empresa contratada, para assegurar o alinhamento de ações e objetivos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a contratação de serviços mensais de assessoria administrativa, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Natureza dos Serviços:** Os serviços de assessoria administrativa contratados possuem especificidades e requisitos técnicos que exigem adaptação e personalização contínuas, não sendo apropriados para sistematização em um registro de preços.
- **Modificação Constante das Necessidades:** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE pode enfrentar mudanças nas diretrizes e estratégias, impactando diretamente na natureza dos serviços necessários, o que inviabiliza a manutenção de um registro estável de preços.
- **Quantidade Definida:** A contratação está limitada a 24 serviços mensais específicos e previsíveis, eliminando a necessidade de flexibilidade característica do sistema de registro de preços.
- **Inexistência de Vantagem Econômica:** Não há indicativo de que a adoção do registro de preços resultaria em vantagem econômica significativa, dadas as condições locais e as características do mercado fornecedor identificado.
- **Alinhamento ao Planejamento:** O procedimento direto atende de forma mais eficaz e otimizada aos objetivos planejados pela administração, mantendo o foco em eficiência e celeridade conforme disposto na Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o disposto na Lei 14.133, o processo de contratação para os serviços mensais de assessoria administrativa junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE deve observar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão baseia-se nos seguintes fundamentos:

- **Alinhamento com as Diretrizes Legais:** A vedação da participação de consórcios neste processo está em conformidade com o artigo que estabelece limitações à





formação de consórcios em determinadas situações, onde não se justifica tecnicamente a necessidade de múltiplas empresas para a execução eficiente do contrato.

- **Capacidade Técnica e Econômica:** Empresas individualmente consideradas já demonstraram, por meio de contratações similares, possuir a capacidade técnica e econômica suficiente para a prestação dos serviços, tornando a formação de consórcio desnecessária.
- **Redução de Riscos Contratuais:** A administração visa reduzir os riscos associados à execução contratual por diferentes entes, evitando questões relacionadas à responsabilidade solidária e à gestão do consórcio, o que pode complicar a fiscalização e o cumprimento dos termos contratuais.
- **Simplificação do Processo Licitatório:** A exclusão de consórcios simplifica o processo de contratação, permitindo um julgamento mais objetivo e célere das propostas, além de facilitar a gestão do contrato ao longo de sua vigência.

Desta forma, a posição da administração é contrária à participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, buscando garantir maior segurança e eficiência na realização dos serviços objeto deste procedimento.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE, é essencial considerar a dimensão ambiental, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Nesta perspectiva, são observados os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da economia de recursos, conforme apontado no Art. 5º da referida lei.

1. Princípios e diretrizes ambientais:

- Desenvolver ações que promovam o uso consciente dos recursos naturais, minimizando o impacto ambiental das atividades assessorado.
- Incentivar práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam a reciclagem e o reuso de materiais.

2. Medidas mitigadoras e práticas sustentáveis:

- Implementação de um programa de capacitação contínua para os envolvidos na gestão de contratos, focando em práticas de sustentabilidade e redução de desperdícios.
- Promoção de uma política de uso racional de papel e energia elétrica nos escritórios da Secretaria, em alinhamento com políticas ambientais municipais.
- Estabelecimento de critérios sustentáveis na seleção de fornecedores e na execução dos serviços contratados, promovendo a economia circular e a responsabilidade ambiental corporativa.

As medidas propostas têm o intuito de assegurar que as atividades decorrentes da contratação contribuam para a preservação do meio ambiente, cumprindo as disposições das normativas vigentes e promovendo práticas de responsabilidade socioambiental.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analizando todos os aspectos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à demonstração de interesse público e à economicidade envolvida, a contratação proposta mostra-se viável e razoável. A prestação de serviços mensais de assessoria administrativa para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE é essencial para garantir a correta orientação técnica, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, proporcionando, assim, maior eficiência e eficácia à administração pública.

Baseando-se no inciso I do § 1º do artigo 18 da referida Lei, a clara descrição da necessidade pública justifica plenamente o investimento, ao passo que a execução da assessoria resultará em ganhos significativos para a gestão dos contratos, evitando assim irregularidades e maximizando o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Além disso, conforme estipulado no artigo 11, o processo visa assegurar a seleção de uma proposta que trará o resultado de contratação mais vantajoso, considerando todo o ciclo de vida do objeto, o que advoga em favor da contratação planejada.

O levantamento de mercado e as experiências anteriores da Prefeitura Municipal de Catunda, analisados e descritos nas seções anteriores, embasam essa avaliação, ressaltando a boa prática administrativa por utilizar recursos de pesquisa e análise dados de contratações similares, reforçando a justificativa de escolha do prestador de serviço adequado.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, ressaltando que o mesmo está em conformidade com as normas legais e princípios da Lei de Licitações, privilegiando a economicidade e a integridade administrativa.

Catunda / CE, 23 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

